



Lei nº 797, de 17 de fevereiro de 2009.

Estipula o valor dos plantões para médicos e enfermeiros, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Os valores e carga horária dos plantões para médicos e enfermeiros com lotação no Hospital Municipal Amadeu Sá, são os constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os valores de plantões referem-se aos profissionais contratados, pessoa física.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2009.

Acilon Gonçalves Pinto Junior  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 797/2009**

<b>CATEGORIA</b>	<b>PLANTÃO SEMANAL</b>	<b>PLANTÃO FINAL DE SEMANA</b>	<b>PLANTÃO FERIADO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
MÉDICO	R\$450,00	R\$520,00	R\$520,00	12 Horas
ENFERMEIRO	R\$180,00	R\$210,00	R\$210,00	12 Horas



Acilon Gonçalves Pinto Junior  
Prefeito Municipal